



| | |
|-------------------|-------------------------|
| PROCESSO N.º | 187.611-2/2024 |
| DATA DO PROTOCOLO | 17/7/2024 |
| PRINCIPAL | MATO GROSSO PREVIDÊNCIA |
| INTERESSADA | EDIONE MARIA DA SILVA |
| ASSUNTO | PENSÃO POR MORTE |
| RELATOR | WALDIR JÚLIO TEIS |

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 234/2024/MTPREV**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 25/6/2024, concedendo **pensão por morte**, a partir de 8/5/2024, em caráter vitalício, à Sra. **Edione Maria da Silva**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Pericles Ferreira da Silva**, em 8/5/2024, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Escrivão de Polícia, atualmente enquadrado na Referência "E-009", no município de Cuiabá/MT.
2. No relatório técnico preliminar¹ de pensão por morte, a 2ª Secex sugeriu o registro do Ato n.º 234/2024.
3. O Ministério Público de Contas, no **Parecer n.º 3.190/2024**², da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 234/2024/MTPREV.
4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 8 de agosto de 2024.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 498408/2024.

² Doc. digital n.º 498994/2024.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

